



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Secretaria m. de Desenvolvimento Social
Objeto (resumido)	Aquisição de passagens intermunicipais
Prazo para entrega	Imediata, conforme a demanda
Valor total estimado	R\$ 5.000,00

1 - OBJETO

Aquisição de passagens intermunicipais dentro dos limites do Estado do RS.

2 - JUSTIFICATIVA

Para atender as demandas da Lei Municipal 7.211/2022-Benefícios Eventuais.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Descrição completa	Qtde	Unidade
Valor estimado para aquisição de passagens intermunicipais dentro dos limites do Estado do Rio Grande do Sul.		

4 - OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO

5 - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo é imediato, quando solicitado.

7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8- ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais)



9 – GARANTIA

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO

11 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Ijuí, 02 de janeiro de 2023.


Elder J. Mengarda
Matr. nº 174181
A Administrativo - SMDS


Ezequiel Marcos Buzatto
CPF: 000.305.220-64
Secretário de Desenvolvimento Social